



OS DESAFIOS DA FISCALIZAÇÃO DIANTE DO AUMENTO DO ABANDONO DE ANIMAIS NO BRASIL

THE CHALLENGES OF SUPERVISION IN THE FACE OF THE INCREASE IN ANIMAL ABANDONMENT IN BRAZIL

Isabella Fagundes Flores¹

Laura Oliveira Resende Viana¹

Esp. Vitor Gabriel de Paula Moraes²

Resumo: O número de animais abandonados no Brasil vem crescendo cada vez mais, causando severos danos tanto na saúde pública quanto no bem-estar dos animais. Com a ausência da fiscalização, a falta de conscientização por meio da população e as dificuldades financeiras enfrentadas pelos tutores, esse problema tem crescido de maneira preocupante e descontrolada no país. O objetivo da pesquisa é compreender os desafios enfrentados pela fiscalização diante do aumento de abandono de animais no Brasil. É primordial refletir sobre as dificuldades de uma atuação mais eficaz dos órgãos responsáveis. Também é necessário encontrar caminhos para fortalecer e aumentar a proteção da vida animal. A metodologia desse estudo consiste na revisão bibliográfica sobre a legislação vigente, na análise de dados e na identificação dos desafios. Chega-se à conclusão de que a proposta apresentada tende a fortalecer a fiscalização e a proteção dos direitos dos animais, assegurando a aplicabilidade do princípio da dignidade animal.

Palavra-chave: Abandono de animais. Bem-estar dos animais. Ausência da fiscalização. Proteção da vida animal. Direito dos animais.

Abstract: The number of abandoned animals in Brazil has been growing steadily, causing severe harm to both public health and animal welfare. With the lack of monitoring, the lack of awareness among the population and the financial difficulties faced by owners, this problem has grown in a worrying and uncontrolled manner in the country. The objective of the research is to understand the challenges faced by monitoring in view of the increase in animal

¹ Acadêmicas do curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros/UNIFIMES. fagundesfloresisabella20@academico.unifimes.edu.br

² Docente do curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros/UNIFIMES. vitordepaula454@unifimes.edu.br



abandonment in Brazil. It is essential to reflect on the difficulties of more effective action by the responsible agencies. It is also necessary to find ways to strengthen and increase the protection of animal life. The methodology of this study consists of a bibliographic review on current legislation, data analysis and identification of challenges. The conclusion is that the proposal presented tends to strengthen monitoring and the protection of animal rights, ensuring the applicability of the principle of animal dignity.

Keywords: Abandonment of animals. Animal welfare. Lack of supervision. Protection of animal life. Animal rights.

INTRODUÇÃO

A dignidade da vida animal deve ser reconhecida e protegida, estando livres de maus tratos e abandono. A lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, prevê em seu Art. 32 que praticar atos de abuso, maus-tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, tem pena - detenção, de três meses a um ano, e multa. Embora exista essa lei, ela ainda apresenta falhas e é muito vaga em relação ao abandono de animais, o que dificulta a responsabilização dos infratores.

Com a falha na fiscalização, os dados indicam que a quantidade de animais abandonados cresce descontroladamente em todo o país. Com o crescente número de animais nas ruas, o problema se torna cada vez mais alarmante, pois eles estão sujeitos a qualquer tipo de doenças, maus-tratos e riscos de acidentes. Além disso, essa situação representa um risco à saúde pública, já que a exposição desses animais nas ruas pode levar à transmissão de diversas doenças, como a leishmaniose, leptospirose, raiva e muitas outras. Conforme uma pesquisa recente, podemos afirmar:

Dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) estimam que mais de 30 milhões de cães e gatos vivem em situação de abandono no Brasil. Durante o período de festas e férias, especialmente em dezembro, esses casos aumentam significativamente. O abandono não apenas coloca a vida dos animais em risco, expondo-os a doenças e maus-tratos, mas também gera problemas de saúde pública, como a propagação de zoonoses e aumento de acidentes de trânsito. (Agência Câmara Notícias, 2024, n.p.)

As organizações não governamentais (ONGs) desempenham um papel crucial na vida e no bem-estar desses animais, desde o momento em que são largados entre a vida e a morte, até mesmo quando são deixados na porta desses locais. No entanto, as ONGs não conseguem



acolher todos, já que o número vem crescendo cada vez mais, e os locais de acolhimento estão superlotados, com dificuldades financeiras. De acordo com uma reportagem no G1, "Todos os protetores de ONG's estão na mesma situação, a gente não consegue mais recolher, por não termos recurso e nem espaço" (G1, 2024).

Nesse sentido, o poder público precisa se fazer presente diante desse cenário, desempenhando um papel crucial no apoio às ONGs, cuidadores voluntários e no fortalecimento da legislação. Deve-se criar programas educacionais e fortalecer a conscientização em espaços públicos e na mídia, como o incentivo à adoção, e implementação de projetos dentro das escolas. É preocupante que, conforme mencionado:

Boa parte das pessoas acredita que o sofrimento e as mortes dos animais não humanos não são suficientes para que devamos modificar sua situação com vistas a evitar os prejuízos de que padecem. Por exemplo, muitas campanhas contra a criação de animais para consumo enfatizam que ela pode ser prejudicial à saúde humana ou ao meio ambiente. (Cunha, 2021, p.14)

Isso demonstra a necessidade de que a população esteja mais envolvida nas questões do bem-estar animal. Além disso, o poder público precisa criar canais de denúncias mais eficazes e eficientes, tendo um caminho único destinado à proteção dos animais, e implantar políticas públicas de controle populacional, com um programa de castração.

À vista disso, o objetivo deste trabalho é promover a dignidade da vida animal, que deve ser reconhecida e protegida. Analisando a Lei nº 9.605/98, que ainda apresenta lacunas e não cita especificamente o abandono. Abordando os riscos à saúde pública, o sofrimento da vida desses animais, e trazendo um ponto importante na participação do poder público na melhoria da vida desses animais e em propostas eficientes.

METODOLOGIA

A pesquisa teve como metodologia a análise da Lei nº 9.605/98, visando expor as falhas da lei em relação ao abandono, diante do cenário da proteção da dignidade da vida animal no Brasil. O Art. 32 da Lei nº 9.605/98 foi analisado de forma crítica no intuito de identificar suas lacunas.

A técnica de pesquisa foi por meio de uma análise de notícias de veículos de comunicação confiáveis, artigos científicos, legislação vigente, jurisprudência e doutrinas.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao analisar a Lei nº 9.605/98, em seu Art. 32, observa-se uma lacuna significativa em relação ao abandono de animais, já que não é claramente definido na legislação, o que resulta na ausência de penas, e na responsabilização dos infratores que praticam tal ação. Deixando, assim, livres para que muitas pessoas pratiquem esse ato sem sofrer qualquer tipo de consequência.

Embora haja entendimento jurídico que considere os animais como seres sencientes, ou seja, capazes de sentir dor e sofrimento, a população que abandona não pensa da mesma forma. Tendo em vista que muitas pessoas abandonam os animais sem ter a consciência de que eles são seres incapazes de conseguir seu próprio alimento, de se abrigarem em um lugar seguro ou até mesmo de ficarem longe dos maus tratos nas ruas. Desse modo, isso causa severos danos à saúde pública e ao bem-estar dos animais.

De tal forma, mesmo com a ajuda de ONGs, a quantidade de animais em situação de abandono é extrema, sendo impossível que todos os animais sejam acolhidos e que tenha um lugar para ficar, com o grande número da população que vivem nesses locais a situação de moradia se torna precária com o pouco espaço e falta de alimento. É perceptível que o poder público pouco reconhece o trabalho dessas ONGs, fazendo-se ausente no reconhecimento do trabalho fornecido por essas instituições, não fornecendo suporte financeiro nem investindo na infraestrutura desses ambientes.

Há uma necessidade para que o poder público desenvolva mais projetos voltados à conscientização da população diante desse cenário, promovendo campanhas sobre a responsabilidade com a vida animal. Fazendo mais divulgações sobre a importância da adoção e as consequências do abandono. Já que prevalece uma falta de percepção por parte da população em relação ao abandono, que é um ato de crueldade ao agir dessa forma, sem pensar na dor e no sofrimento dos animais que estão vivendo nas ruas, com fome, sede e frio.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O reconhecimento da proteção da dignidade da vida animal é essencial para assegurar o bem-estar de todos. Ainda se ressalta a falha da Lei nº 9.605/98, que embora considere a importância da proteção da vida animal, não aborda o problema do abandono de animais. Com



a falta de mais especificações na legislação, isso permite que muitos abandonem sem ter consciência de seus atos, se tornando um círculo de muito sofrimento.

Como mostram os dados, mais de 30 milhões de animais estão abandonados no Brasil, isso evidencia a urgência de uma conscientização da população. Na qual, o resultado do abandono são os riscos causados à saúde pública, e no bem-estar dos animais. Mesmo com as ajudas de ONGs o problema é bem evidente, já que a população que abandona pensa que é dever e obrigação dessas organizações acolherem todos, causando assim um super loteamento, e comprometimento da sua capacidade de atuação.

Diante disso, é essencial um comprometimento coletivo entre o poder público, as ONGs e principalmente a sociedade. Para que, por meio de ações conjuntas todos os animais tenham seus direitos assegurados e protegidos, construindo um lugar melhor e acolhedor para toda a vida animal, longe de qualquer perigo, doença, fome, sede, frio e maus tratos.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos à UNIFIMES pela oportunidade de desenvolver este trabalho, assim como a todas as fontes de dados que possibilitaram uma análise mais abrangente para a realização desta pesquisa. Por fim, queremos dedicar nossos agradecimentos a todos os animais que nos inspiraram e inspiram para este estudo. Que todos os dados aqui presentes contribuam futuramente para a melhoria da vida desses seres.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.** Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm . Acesso em: 20 mar. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. **Congresso recebe projeção de imagens em apoio à adoção de animais abandonados.** Câmara dos Deputados, Brasília, 11 dez. 2024. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/1120676-congresso-recebe-projecao-de-imagens-em-apoio-a-adocao-de-animais-abandonados/>. Acesso em: 22 mar. 2025.

CUNHA, Luciano Carlos. **Uma breve introdução à ética animal: desde as questões clássicas até o que vem sendo discutido atualmente.** Curitiba: Appris, 2021.

GAMA, Luciana Aranha. **O problema público do abandono e dos maus-tratos aos animais: um olhar sobre o trabalho da ONG GPAI - Grupo de Proteção aos Animais em Imperatriz-MA.** 2023. 41 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Licenciatura em Ciências Humanas/Sociologia) – Universidade Federal do Maranhão, Imperatriz, 2023.



G1. Amigo Pet: abandono de animais aumenta e protetores alertam para problema na região. G1 Globo, 16 maio 2024. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/vale-do-paraiba-regiao/noticia/2024/05/16/amigo-pet-abandono-de-animais-aumenta-e-protetores-alertam-para-problema-na-regiao.ghml> . Acesso em: 21 mar. 2025.

PINOTTI, Fernanda. **Abandono de animais aumenta no fim de ano; entenda importância da adoção.** CNN Brasil, 11 dez. 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/entretenimento/abandono-de-animais-aumenta-no-fim-de-ano-entenda-importancia-da-adocao/> . Acesso em: 20 mar. 2025.

SALLES, Carolina; MURARO, Celia Cristina; ALVES, Darlei Novais. **Maus-tratos de cães e gatos em ambiente urbano, defesa e proteção aos animais.** Jusbrasil. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/maus-tratos-de-caes-e-gatos-em-ambiente-urbano-defesa-e-protecao-aos-animais/163211587> . Acesso em: 20 mar. 2025.

SILVA, Anita de Souza. **Índice de abandono no Brasil.** Revisado por: Lucas Galdioli, 4 abr. 2024. Disponível em: <https://institutomvc.org.br/site/index.php/2024/04/04/indice-de-abandono-no-brasil/> . Acesso em: 21 mar. 2025.

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. **Jurisprudência sobre abandono de animais.** Órgão julgador: Tribunal Pleno. Relatora: Min. Cármen Lúcia. Redator do acórdão: Min. André Mendonça. Julgamento: 14 mar. 2024. Publicação: 26 jun. 2024. Disponível em: https://jurisprudencia.stf.jus.br/pages/search?base=acordaos&sinonimo=true&plural=true&page=1&pageSize=10&queryString=abandono%20de%20animais%20&sort=_score&sortBy=d_esc . Acesso em: 22 mar. 2025.